



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO**

DECRETO Nº 002, DE 14 DE MAIO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO PREFEITO DE SITIO
NOVO/MA, RELATIVAS AO EXERCICIO
FINANCEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na **28ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2019**, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o Parecer Prévio **PL-TCE nº 60/2014** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, processo nº **2297/2010 – TCE**, referente às Contas do Município de Sítio Novo correspondente ao Exercício de 2009, e nos termos do Inciso IV do **Art. 33 da Lei Orgânica e letra h, Inciso VI Art. 26 do Regimento Interno**, promulga e manda publicar para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de **2009**, de responsabilidade do ex gestor **CARLOS JANSEN MOTA SOUSA**, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao Processo **2297/2010 TCE** atendido todo procedimento regimental.


Art. 2º - Dar publicidade deste Decreto em imprensa oficial, conforme preconiza o Art. **183, § 11, VI** do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE-MA, enviando lhe cópias da documentação pertinente.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ladislau de Oliveira Barros Câmara Municipal de Sítio Novo/MA, aos 14 dias do mês de maio de 2019.


JOSÉ RUIMAR DINIZ RAPOSO
Presidente


JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MIRANDA
1º Secretário


LEVI COELHO MARINHO
Vice Presidente


SALOMÃO SANTOS MACEDO
2º Secretário